

Matrículas – 10º Ano

O pedido de matrícula é apresentado, preferencialmente, via Internet na aplicação informática disponível no Portal das Escolas [www.portaldasescolas.pt] com o recurso à autenticação através do NIF e senha (palavra passe) das finanças. Porém, para certeza de que o pedido ficará corretamente formalizado e dentro dos prazos desejados, em alternativa, deverá ser realizado na escola de acordo com as seguintes indicações.

O processo de matrícula para o 10º Ano é para **todos os alunos**, quer seja o prosseguimento de estudos pela via regular ou profissional, e mesmo para os alunos que, até à data, já tenham efetuado matrícula numa Escola Profissional.

O processo irá decorrer de **01 a 10 de julho** de acordo com o calendário abaixo apresentado.

Dia	Turma	Horário	Sala
01de julho	9ºA	09.00h	C7
01de julho	9ºD	14.00h	C7
02de julho	9ºB	09.00h	C7
08de julho	9ºC	09.00h	C7
08de julho	9ºE	14.00h	C7
10de julho	CEF R/B	09.00h	C7

Os alunos e respetivos encarregados de educação devem dirigir-se à escola no horário indicado a fim de efetuar o pedido de matrícula via Internet.

Devem ser portadores dos seguintes documentos:

- **Cartão do Cidadão** ou *Bilhete de Identidade* ou *Título de Residência* ou *Passaporte* do **aluno e encarregado de educação**
- **Fotografia digitalizada**
Comprovativo de morada do encarregado de educação (recibo da renda, da luz, da água...)(SE POSSÍVEL TRAZER DIGITALIZADO EM PEN)
- **No caso de querer frequentar a escola da área de influência do local de trabalho do encarregado de educação** apresentar **Comprovativo de desenvolvimento de atividade profissional** na área de influência de estabelecimento de educação e ensino(SE POSSÍVEL TRAZER DIGITALIZADO EM PEN)
- **Na situação do encarregado de educação não ser um dos pais do menor, é obrigatório** apresentar o comprovativo de morada, retirado do Portal das Finanças – Validado pela Autoridade Tributária – **Domicílio Fiscal** e **Composição do Agregado Familiar** (SE POSSÍVEL TRAZER DIGITALIZADO EM PEN)
- Caso haja alteração de encarregado de educação preencher **Declaração de Delegação de Competências** (solicitar impresso no ato da matrícula)

Data limite para efetuar o processo de matrícula: **12 de julho**.

Após a submissão da matrícula depois dos resultados finais de conclusão de ciclo, todos os restantes procedimentos decorrem junto da escola Secundária onde o aluno é colocado como primeira opção, pelo que devem ficar atentos à divulgação das listas dos alunos admitidos na respetiva escola até **31 de julho** (entregar impressos para requerer ação social escolar e transporte escolar junto da nova escola).

Legislação em vigor do **Regime de Matrícula**, segundo o *Despacho Normativo n.º 6 de 2008*.

Conforme o **artigo 12º**

Prioridades de matrícula ou renovação de matrícula no ensino secundário

1. No ensino secundário, as vagas existentes em cada estabelecimento de ensino para a matrícula são preenchidas dando-se prioridade, sucessivamente, aos alunos:
 - 1.º Com necessidades educativas especiais de carácter permanente
 - 2.º Com necessidades educativas especiais de carácter permanente, com currículo específico individual
 - 3.º Com irmãos já matriculados no mesmo estabelecimento de ensino
 - 4.º Beneficiários do ASE, cujos encarregados de educação residam comprovadamente na área de influência do estabelecimento de ensino
 - 5.º Beneficiários do ASE, cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional comprovadamente na área de influência do estabelecimento de ensino
 - 6.º Que frequentaram o mesmo estabelecimento de ensino no ano letivo anterior
 - 7.º Que comprovadamente residam ou cujos encarregados de educação comprovadamente residam na área de influência do estabelecimento de ensino
 - 8.º Que frequentam um estabelecimento de ensino do mesmo agrupamento de escolas, no ano letivo anterior
 - 9.º Que desenvolvam ou cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional na área de residência

2. Após aplicação do disposto no número anterior poderão ser consideradas outras prioridades e ou critérios de desempate definidas no regulamento interno do estabelecimento de ensino, com vista ao preenchimento das vagas existentes

Montelavar, 13 de junho de 2019

A Diretora: Ana Paula Custódio